## Prefeitura Municipal de Grandes Rios



Av. Brasil, 967 - Fone 474-1222 CEP 86845-000 - Grandes Rios - Paraná

## LEI Nº 472/95

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIR MAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DE GRANDES RIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCI AS.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a † firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, de Grandes Rios, no valor de Rs:6.480, 00-(seis mil e quatrocentos e oitenta reais), para o desenvolvimento do Projeto Agentes Comunitários de Saúde do Município de Grandes Rios.
- Art. 2º Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução ¹
  da presente lei, serão utilizados recursos provenientes /
  da dotação Própria Orçamentária seguinte:
  0701 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
  13750212-030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
  0950 3132.000- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado!
do Parana, aos 23 dias do mas de março de 1.995

PERTO ANTONIO RICIERI PREFEITO MUNICIPAL